

Declaramos para os devidos fins  
que a Lei Municipal n.º 2.976/2014  
foi devidamente publicado no Placar Ofi-  
cial no período de 18/12/14  
25/12/14.

## LEI Nº 2.976, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para execução de despesas referentes à premiação para a **36ª MARATONA ESPORTIVA INHUMENSE-2015**, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Inhumas, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os participantes da **36ª MARATONA ESPORTIVA INHUMENSE – 2015**, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Parágrafo único** – Os valores a serem pagos, com as devidas categorias, serão fixados por ato do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderão ser abertos créditos adicionais, especiais ou suplementares nos valores e classificações necessários, nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, além de se fazer sua inclusão no PPA e na LDO.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.**

  
**DIOJI IKEDA**  
Prefeito Municipal

  
**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**  
Secretário de Gestão e Planejamento